



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

Indicação nº. 146/2014 – Do vereador João Antônio Tinelli

SÚMULA

Que o Prefeito João Mattar Olivato determine a Secretaria de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos a migração de todos os funcionários de Regime CLT para o Regime Estatutário, inclusive os Agentes de Saúde e de Endemias. Além, ainda, de que já seja evidenciado no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação visando o reconhecimento por parte do Executivo a estes funcionários, os quais serão muito diferenciados e prejudicados se permanecerem no Regime CLT após a implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Cambára.

Destaca-se que se tratam de menos de 5% (cinco por cento) os funcionários que se encontram no Regime CLT, e que no ano de 2006 uma Lei Federal aprovou a efetivação dos agentes para que, a partir de então, fossem contratados. Tem-se, também, que há documentos em que o próprio Tribunal de Contas e Ministério Público são favoráveis de que o município possua apenas um regime de trabalhadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2014.

João Antônio Tinelli
Vereador